



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

CNPJ (MF) nº 76.639.384/0001-59 - Isento de Inscrição Estadual

ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO (OCS) Nº 615 / 2016

1. PRESTADOR DE SERVIÇOS OU FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME

ENDEREÇO: R FRANCISCO NUNES 891 CURITIBA PR

TELEFONE: (41)3333-7372

FAX:

E-MAIL: decorinter@bol.com.br

CONTATO: RORY

2. INFORMAÇÕES DA COMPRA E/OU CONTRATAÇÃO

PROCESSO: 2016/4-000394-1 **PROTOCOLO:** 325848 / 2016 **EMPENHO(S):** 1338/2016

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:043/16

3. OBJETO A SER EXECUTADO PARA O CREA-PR

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1	Unidade	Fornecimento e instalação de cortinas em imóvel localizado em Curitiba-PR, conforme Pregão Eletrônico 034/2016.	R\$ 13.499,20	R\$ 13.499,20

VALOR TOTAL (R\$) R\$ 13.499,20

4. RESTRIÇÕES QUANTO A ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Dias da semana em que a entrega e/ou serviço deverá ser realizada: SEG A SEX OU SÁBADO

no horário compreendido entre as 17:00H AS 20:00H OU DAS 08:00H AS 12:00H (SAB) , **no seguinte endereço:**

PADRE GERMANO MAYER 1169 CURITIBA PR

Data máxima para entrega e/ou conclusão da prestação de serviços: 12/12/2016

5. OBSERVAÇÕES

1. O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias úteis, exclusivamente por intermédio de depósito em conta bancária, em favor do prestador de serviços ou fornecedor inicialmente indicado, em instituição de sua escolha, mediante execução do objeto acompanhado do respectivo documento fiscal.
2. Devem ser indicadas no corpo do documento fiscal todas as retenções fiscais exigidas pelo art. 64 da Lei nº 9.430/96. Na hipótese de enquadramento no SIMPLES, o documento fiscal deverá conter em anexo a declaração exigida por intermédio da IN RFB nº 1234/2012, alterada pela IN RFB nº 1.244/2012.
3. A Contratada é a ÚNICA responsável pela integral disponibilização de todo o pessoal, equipamentos, meios de comunicação, treinamentos e recursos técnicos e administrativos necessários à completa execução do objeto estipulado nesta ordem.
4. Toda mão de obra empregada no fornecimento desta ordem DEVERÁ utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) compatível com a sua atividade, sendo de responsabilidade da contratada a fiscalização ininterrupta da sua utilização.
5. O não cumprimento da NR 18 do ministério do trabalho ou dos itens 3 e 4, dará origem a paralisação do serviço até regularização, sem prejuízo na aplicação de eventuais sanções previstas em lei.
6. Apresentar o documento de Responsabilidade Técnica (Capítulo II, item 3, do Termo de Referência). Detalhes da execução do objeto podem ser tratados com o Eng. Civil Mário R. Blanski - Fone: (41) 3350-6879. A instalação deve ser previamente agendada, conforme Capítulo V, item 2, do Termo de Referência.

6. EMISSOR E AUTENTICIDADE

OCS elaborada e registrada em Curitiba-PR, 09/11/2016 , no Departamento de Suprimentos e Serviços por:

IVAN LUIS DE SOUZA SALDANHA - 1138

A autenticidade desta OCS poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), por meio do nº 615/2016 e do protocolo nº 325848/2016.

7. REPRESENTANTE DO PRESTADOR DE SERVIÇOS OU FORNECEDOR

OCS recebida em ____/____/____ por _____

NOME:

APÓS ASSINATURA, RETORNAR POR E-MAIL OU FAX (41 - 3350 6847).



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Rua Dr. Zamenhof, 35 . Alto da Glória . CEP 80.030-320 . Curitiba . Paraná
Fone (41) 3350-6700 . 0800 041 0067 . www.crea-pr.org.br